

Secretaria de  
Estado da  
Economia



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

**ATA DE REUNIÃO 021/2020 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS**

**REALIZADA EM 21/05/2021**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um reuniram-se por videoconferência, às 14 horas e 30 min, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada, Secretária da Casa Civil, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e Margareth Moreira, Gerente de Auditoria e Monitoramento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A reunião foi iniciada pelo Coordenador da Câmara, que apresentou o representante da Procuradoria-Geral do Estado, Sr. Thiago Araújo Barbosa de Lima - Superintendente de Gestão Integrada e Mirian Queiroz Cunha - Chefe de Gabinete do IPASGO, ambos, convidados pelo colegiado a participar da reunião, a fim de apresentar argumentos fáticos mais detalhados para complementar as justificativas apresentadas quanto a necessidade da despesa relacionada no Item 6 da pauta 21/2021, autos da PGE, em razão do acréscimo de 224,03% que representa um acréscimo de R\$ 262.934,59, no qual houve uma redução 25 impressoras, 177.000 impressões, aumento de 07 scanners A4 (USB), 01 scanner tipo A4/A3, e 1.000 impressões coloridas, e no Item 02, autos do IPASGO, no qual houve um aumento de 93,38% que representa um acréscimo de R\$90.435,52.

Após explanação dos representantes da PGE e do Ipasgo, os itens 06 e 02 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

Na sequência, foram analisados os demais processos da pauta. Os itens 1, 3, e 5 foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737, de 27 de outubro de 2020.

O item 4 da pauta foi deliberado pela não excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/20, considerando que o valor estimado para a despesa solicitada apresentou um acréscimo de 25% em relação ao Contrato Original. Por se tratar de contratação nova, não foram auferidos valores referentes ao exercício de 2019. O novo aditivo representa um aumento da despesa em R\$ 735.809,10, não sendo suficientes as justificativas apresentadas para fundamentar o acréscimo dessa ordem.

Segue abaixo o detalhamento dos processos da pauta:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202114304000399	SEDI	<p>Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto básico e executivo para a reforma da EFG em Artes Basileu França, sendo: Projeto Básico: etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, necessárias ao interrelacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados.</p> <p>Projeto Executivo: etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes.</p>	R\$442.062,86	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Abstenção</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020</b></p>

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
2	201700022010985	IPASGO	Prorrogação de prazo e supressão do contrato firmado entre o IPASGO e a empresa AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC, cujo objeto consiste na prestação de serviços de veiculação dos atos oficiais do Instituto no Diário Oficial do Estado de Goiás, vigente no período de 25/07/2020 a 25/07/2021.	R\$187.277,56	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa</b>, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020</p>
3	202000022073868	IPASGO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, para atender a demanda de 16 postos (sendo que 07 (sete) postos deverão contar com vigilantes armados nas escalas noturnas e diurnas) de vigilância das Unidades do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, localizadas em Goiânia e em várias municípios do Estado de Goiás.	R\$2.439.610,08	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa</b>, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020</p>

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
4	201900017010686	SEMAD	-1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020 - SEMAD: empresa especializada em serviços de Ti e Comunicação, com aumento de 25% no valor do contrato e renovação contratual a partir do dia 08 de Julho de 2021, quando o contrato atual se encerra, se justifica pela necessidade de prover tecnologicamente a estrutura da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).	R\$3.679.045,50	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela não excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela não excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela não excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela não excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela não excepcionalidade da despesa</b>, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020, tendo em vista que a Pasta não apontou as razões atinentes à "estrita necessidade da demanda imediata" em relação ao aumento do valor contratual em 25%.</p>

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
5	202100005004932	SEAD	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a concurso público, conforme Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 02/2021 (evento SEI! nº 000018562393)	R\$ 1.187.050,00	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020</b></p>

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
6	202100003003047	PGE	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental centralizada (outsourcing de impressão), contemplando: disponibilização dos correspondentes equipamentos de reprografia (novos e primeiro uso), reposição de suprimentos (incluindo papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças e suporte técnico na modalidade de contratação: locação de equipamento mais página impressa, para atender às necessidades da PGE.	R\$ 950.756,70	<p><b>VOTAÇÃO:</b></p> <p>CASA CIVIL: Pela excepcionalidade</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Abstenção</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p><b>DELIBERAÇÃO DA CGG:</b></p> <p><b>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o Art. 11, §8º do Decreto 9.737/2020</b></p>

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

---

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe  
Procuradoria-Geral do Estado

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

---

Adriana da Costa Soares  
Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Margareth Moreira  
Controladoria-Geral do Estado

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA COSTA SOARES, Superintendente**, em 09/06/2021, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH MOREIRA, Gerente**, em 10/06/2021, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 11/06/2021, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 22/06/2021, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 30/06/2021, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000020869441** e o código CRC **E66FBAF5**.

---

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900  
- GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004034095



SEI 000020869441